



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

## LEI Nº 153/97

De 05 de Março de 1997.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

**NELSON EIGI MATUSHIMA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

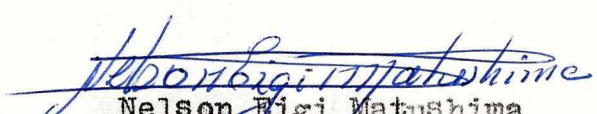
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.876,78 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), que se destinarão a fazer face à aquisição de material de construção, ferramentas e equipamentos, taxa de administração e demais despesas, para produção de 33 (trinta e três) unidades habitacionais, tipologia TI 13 A, Projeto de autoria da CDHU, pelo regime de auto construção.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos a serem repassados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
05 de Março de 1997.

  
Nelson Eigi Matushima  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista*

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

Lei nº 153/97

-Fls.2-

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Peratti

Diretor de Administração